



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico nº 53/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE CADEIRAS EM GERAL.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2018-SRP PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 10 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **25/09/2018**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 15.556/2018.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6182.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por **LOTE**, o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE CADEIRAS EM GERAL**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.2.1. As estimativas não obrigam a Administração a contratar os serviços em sua totalidade, nem criam direitos subjetivos à contratação

1.3. O **VALOR TOTAL MÁXIMO** estimado pelo **TRIBUNAL** para o **LOTE** é de **R\$ 1.323.698,33 (Hum milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO VII deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site



www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas	Até as 09h:59m do dia 25/09/2018
b) Data da abertura das Propostas	Às 10h do dia 25/09/2018

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.8** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;



5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos serviços ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência,



número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

g) Garantia, de acordo como descrito no termo de referência;

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.11. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.12. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.13. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.



6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO-VII deste Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do **LICITANTE**.



7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME's/ EPP's

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 10 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observando no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE para o Lote**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.



9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Na elaboração da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes aos procedimentos de execução dos serviços de instalação e desinstalação de ares-condicionados, conforme quantitativos estimados para cada LOTE.

9.9. Para a formulação da proposta, os licitantes deverão ofertar o Valor Total Estimativo por LOTE, referente ao item instalação e desinstalação, dentre outros, conforme Planilha Orçamentária (modelo), constantes nos Anexos I, II, III, IV;

9.10. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, a saber: mão de obra, materiais, administração, equipamentos e ferramentas, deslocamento em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros, correrão por conta da Contratada;

9.11. Além da planilha orçamentária (proposta), a licitante deverá apresentar a planilha de composição de custos, composição do BDI e encargos sociais;

9.12. Os valores unitários de cada item dos lotes deverão estar compatíveis com os valores unitários estimados pela Administração.

9.13. Estará desclassificada a proposta que ultrapassar, nos itens mais relevantes, em mais de 15% do respectivo custo unitário da Administração. Para efeito deste Termo, entende-se como itens mais relevantes os que representarem a partir de 0,50% do custo total da proposta do licitante. Visando facilitar a análise da proposta, por parte do licitante e, conseqüentemente, da Comissão de Licitação, sugere-se que nas planilhas constem uma coluna de percentuais de cada item, conforme Planilha Orçamentária Estimada da Administração

10. DA HABILITAÇÃO



10.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação de qualificação técnica, econômico-financeira e complementar especificada neste Edital;

10.1.1. Os documentos contidos no **10.2; 10.3, 10.4 e 10.5** exigidos para a **HABILITAÇÃO** serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190;

10.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar declaração válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos emitidos pelos seus respectivos sítios oficiais;

10.3 Para fins de qualificação técnica - deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório soluções de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação;

10.3.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato;

10.3.2. Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

10.4. Para fins de qualificação econômico-financeira - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

10.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:



-
- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- e) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f) Caso não possua estrutura física na Região Metropolitana de São Luís (MA), deverá apresentar **Declaração** que irá providenciar, no prazo de 30 (dias) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, suas instalações físicas no espaço geográfico supramencionado, em conformidade com a Cláusula 11 do Termo de Referência.

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará **HABILITADO** o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **INABILITADO**.

10.6.1. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.7. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.



10.8.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 Os locais de prestação de serviços estão estabelecidos conforme termo de referência;

12. ESPECIFICAÇÕES, METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

12.1. As especificações, metodologia de execução dos serviços e prazos de execução estão estabelecidas no termo de referência.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

13.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

13.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

14.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

14.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo



de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

14.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

15.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

15.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

15.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

15.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

15.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

15.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 15.2 e 15.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

15.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

16.1. O prazo e local de entrega fica estabelecido de acordo com o Termo de Referência, Anexo VII deste Edital.

17. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



17.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

17.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

17.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

17.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

17.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

17.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

17.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

17.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

17.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)



17.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

17.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

17.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

17.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

17.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

17.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

17.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

17.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.



17.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

17.17. A consulta a que se refere o item 17.16 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.0. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 17 do Dec. Fed. 7892/2013.

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJMA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TJ-MA** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TJ-MA** poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.¹

18.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem a vaga.

18.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TJ-MA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As Sanções Administrativas ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo VII deste Edital

20. DO PAGAMENTO

¹ Os pedidos de reajuste não “*podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais*”. Acórdão 1085/2015-Plenário, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 6.5.2015.



20.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

23. DA RESCISÃO

23.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua gravação.

24.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

24.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

24.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

24.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:



24.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

24.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

24.6. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta e Anexo VII – Termo de Referência.

São Luís, 10 de setembro de 2018.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro TJMA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

Representante Legal ou Procurador



ANEXO II
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 15.556/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2018, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE CADEIRAS EM GERAL**, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº

Item	Especificação	Quantidade Registrada	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,
2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência - Atas - SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S
3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2018-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
4. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais - Comprasnet, transcritas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 15.556/2018

Servidor: Thiego

-
5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Fórum

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. xxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx SSP/MA e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ Nº ____, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. __, portador da Carteira de Identidade nº __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 15.556/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2018 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato para **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE CADEIRAS EM GERAL**, integrantes do acervo patrimonial, envolvendo: recuperações, reformas, substituições de peças e trabalhos afins, de acordo com descrição no Termo de Referência, conforme abaixo constante na proposta de preço do PE Nº XX/2018-SRP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					

1.2. A execução dos serviços se dará em lotes de no máximo 100 (cem) unidades e terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para finalização de cada lote, contados a partir da ciência da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Para fins do Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pela própria CONTRATADA ou rede por ela credenciada;



3.2. O período de garantia técnica dos serviços executados deve ser, no mínimo, 12 (doze) meses, que será contada a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

3.3. Além dos reparos, a CONTRATADA deverá ser responsável pela coleta, transporte e fornecimento de todos os materiais que eventualmente se fizerem necessários, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

4.2. Impedir que terceiros executem o objeto contratado;

4.3. Efetuar o pagamento a contratada após apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega dos equipamentos nas condições pré-estabelecidas neste Termo de referência e atestadas pelo fiscal do Contrato;

4.4. Cumprir as obrigações dispostas pela Lei 8.666/93, alterações supervenientes e demais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer todo o material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;

5.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e por todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto, como taxas, impostos, encargos, administração central, entre outros;

5.3. Fornecer e manter uma lista atualizada do(s) seus funcionários(s) em atividade na Capital, para cada encomenda de serviço realizada, assim como manter estes sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

5.6. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do(s) contrato(s) dela decorrente(s), em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto básico para o ato convocatório;

5.7. Manter-se vedada de, durante a execução dos serviços mencionados, contratar qualquer servidor pertencente ao quadro de pessoal, direto ou terceirizado, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;



5.8. Assumir inteira responsabilidade pelos mobiliários que porventura necessitem ser retirados para a oficina própria, responsabilizando-se, também, pelo transporte, neste caso previamente informado ao Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Fórum Des. Sarney Costa;

5.9. Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela má atuação dos mesmos;

5.10. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.11. O material deverá ser vistoriado e se constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para corrigir as falhas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da convocação do CONTRATANTE.

5.12. Arcar com as despesas de locomoção, estada e alimentação dos técnicos durante as visitas cobertas por este Termo de referência;

5.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de referência, sem prévia e expressa autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, se for o caso;

5.14. Emitir, documento fiscal, devendo constar à relação patrimonial, discriminando os serviços executados no período, de acordo com os itens constantes no Anexo I, do Termo de referência;

5.15. Executar os serviços de que trata o presente Termo de referência;

5.16. O horário para coleta e entrega de material ou realização de serviços nas dependências do Fórum da capital ocorrerá das 08h às 17h à Supervisão de servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio do Fórum Des. Sarney Costa, localizado nesta capital. Ressaltado que nenhuma mercadoria poderá ser entregue ou recolhida após esse período sob pena de não liberação da mesma. Salvo em motivo de grande relevância, comunicada formalmente, se autorizada pelo setor competente, abrir-se-á uma exceção.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a entrega e aprovação da Comissão de Recebimento. O material deverá vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho para fins de conferência de quantidade e qualidade dos materiais.

6.1.1. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo do material/equipamento/serviço, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

6.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a



interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO

7.1. Os preços permanecerão fixos, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.055/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Material e Patrimônio do Fórum da Capital, através do Chefe, Sr. Junior César Machado, matrícula 108928. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade da servidora Maria das Graças Franck Machado, matrícula 124461.

8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Administrativa do Fórum Des. Sarney Costa, conforme art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS



9.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

9.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 9.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem 9.2 e no subitem 9.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

9.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;



9.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem 9.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$** __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **XX**, disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
PROJETO ATIVIDADE	
NATUREZA DE DESPESA	

11.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 15.556/2018

Servidor: Thiego

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, xx de xxxxxx de 2018

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.



ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,, vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxx de 2018.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº



ANEXO VI
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº xxxxx/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:		
CNPJ: MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INSC.
END.:	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF nº	RG Nº	
E-MAIL:		

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
TOTAL				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias corridos.

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE CADEIRAS EM GERAL**, integrantes do acervo patrimonial, envolvendo: recuperações, reformas, substituições de peças e trabalhos afins.

2 - JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário do Estado do Maranhão dispõe de um grande acervo de mobiliários que não possuem mais garantia contratual e em contrapartida não possui em seu quadro, profissional qualificado na prestação de serviços de recuperação e reforma desse acervo, sendo que, os materiais danificados poderiam ser recuperados e reaproveitados. Trazendo assim um maior desempenho e longevidade desses recursos. Com isto, haverá de se minimizar também os custos com a aquisição destes materiais.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, bem como o Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, bem como o [Decreto n.º 7.892, de 23.01.2013](#), que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão autorizados mediante ordem de serviço, por email ou qualquer outro meio de comunicação formal, após a apresentação de orçamento detalhado, de acordo com as descrições constantes no Anexo II do Termo de referência, devendo ser atendida no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados após a ciência da empresa contratada. A execução dos serviços se dará em lotes de no máximo 100 (cem) unidades e terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para finalização de cada lote, contados a partir da ciência da Ordem de Serviço.

5 - DA VISTORIA

5.1. As empresas deverão apresentar a DECLARAÇÃO de vistoria, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de referência ou, na falta deste primeiro documento, DECLARAÇÃO informando que assume o risco da não realização dessa faculdade. A vistoria deverá ser previamente agendada pelos telefones: (98) 3194-5623 / 3194-5625.

5.2. Em função do presente registro de preços conter uma grande multiplicidade de serviços, justifica-se a vistoria para que as empresas possam melhor elaborar as suas propostas, evitando



preços incompatíveis com o objeto deste instrumento, não podendo alegar, futuramente, o desconhecimento dos serviços a serem executados.

5.3 A vistoria poderá ser realizada até as 16h do dia anterior a data de realização da sessão pública de instituição do registro;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer todo o material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;

6.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e por todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto, como taxas, impostos, encargos, administração central, entre outros;

6.3. Fornecer e manter uma lista atualizada do(s) seus funcionários(s) em atividade na Capital, para cada encomenda de serviço realizada, assim como manter estes sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

6.6. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do(s) contrato(s) dela decorrente(s), em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto básico para o ato convocatório;

6.7. Manter-se vedada de, durante a execução dos serviços mencionados, contratar qualquer servidor pertencente ao quadro de pessoal, direto ou terceirizado, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

6.8. Assumir inteira responsabilidade pelos mobiliários que porventura necessitem ser retirados para a oficina própria, responsabilizando-se, também, pelo transporte, neste caso previamente informado ao Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Fórum Des. Sarney Costa;

6.9. Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela má atuação dos mesmos;

6.10. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.11. O material deverá ser vistoriado e se constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para corrigir as falhas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da convocação do CONTRATANTE.



6.12. Arcar com as despesas de locomoção, estada e alimentação dos técnicos durante as visitas cobertas por este Termo de referência;

6.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de referência, sem prévia e expressa autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, se for o caso;

6.14. Emitir, documento fiscal, devendo constar à relação patrimonial, discriminando os serviços executados no período, de acordo com os itens constantes no Anexo I, do Termo de referência;

6.15. Executar os serviços de que trata o presente Termo de referência;

6.16. O horário para coleta e entrega de material ou realização de serviços nas dependências do Fórum da capital ocorrerá das 08h às 17h à Supervisão de servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio do Fórum Des. Sarney Costa, localizado nesta capital. Ressaltado que nenhuma mercadoria poderá ser entregue ou recolhida após esse período sob pena de não liberação da mesma. Salvo em motivo de grande relevância, comunicada formalmente, se autorizada pelo setor competente, abrir-se-á uma exceção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

7.2. Impedir que terceiros executem o objeto contratado;

7.3. Efetuar o pagamento a contratada após apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega dos equipamentos nas condições pré-estabelecidas neste Termo de referência e atestadas pelo fiscal do Contrato;

7.4 Cumprir as obrigações dispostas pela Lei 8.666/93, alterações supervenientes e demais aplicáveis.

8 - RESPONSABILIDADES SOCIAIS

8.1. Quanto às responsabilidades sociais, caberá ainda, à CONTRATADA, conforme registro de preços a ser instituído, durante toda a vigência de sua prestação de serviços:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, assim como a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9 - DA GARANTIA

9.1. Para fins do Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pela própria CONTRATADA ou rede por ela credenciada;



9.2. O período de garantia técnica dos serviços executados deve ser, no mínimo, 12 (doze) meses, que será contada a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.3. Além dos reparos, a CONTRATADA deverá ser responsável pela coleta, transporte e fornecimento de todos os materiais que eventualmente se fizerem necessários, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter a discriminação detalhada do serviço ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta e prazo de entrega, bem como número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor. Além da proposta, deverá ser apresentado o laudo de vistoria.

Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do material, inclusive frete (se houver) para entrega em São Luís – MA.

11 - EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA EMPRESA PARA OS TODOS LOTES A SEREM REGISTRADOS

O Fórum Desembargados Sarney Costa conta com aproximadamente 100 (cem) unidades entre administrativas e judiciais e os serviços de manutenção, reparos e reformas objeto deste termo de referência se dará em cadeiras que, apesar de danificadas, estão em plena utilização nas unidades de trabalho. Portanto há necessidade do serviço ser executado de forma paulatina para que não haja prejuízo do bom funcionamento das atividades. Soma-se a isso a possibilidade da ocorrência de necessidades imprevistas de reparos emergenciais, por se tratar de material de uso contínuo, que venham sanar uma demanda urgente ou eventual designação administrativa interna de caráter imediato, o que torna **necessário que a empresa prestadora de serviço esteja situada com estabelecimento físico na Região Metropolitana de São Luís (MA)**, para tanto a CONTRATADA terá um prazo de 30 (dias) dias corridos contados da data de assinatura do contrato para que sejam providenciadas suas instalações físicas no espaço geográfico supramencionado.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação da Comissão de Recebimento. O material deverá vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho para fins de conferência de quantidade e qualidade dos materiais.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo do material/equipamento/serviço, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.



13.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

13.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

13.3. A sanção de advertência de que trata o subitem **13.2**, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem **13.2** e no subitem **13.1** poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

13.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

13.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem **13.2**, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO




A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Material e Patrimônio do Fórum da Capital, através do Chefe, Sr. Junior César Machado, matrícula 108928. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade da servidora Maria das Graças Franck Machado, matrícula 124461.

15. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com eficácia após publicação da resenha no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.




ANEXO I

Item	Serviço Pretendido	Descrição do Bem	Imagem Ilustrativa	Quant. Total	Exp. Inicial
01	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.	POLTRONA DIRECIONAL, CONCHA ÚNICA, ESPALDAR ALTO, GIRATÓRIA À GÁS, RELAX COM UM PONTO DE BLOQUEIO, BRAÇOS FIXOS EM LAMINA DE AÇO COM APOIOS ESTOFADOS. Especificação da Estrutura: Base: Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios com pino de 11 mm. Com diâmetros de 650 mm, medidas do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios. Acabamento: polida mecanicamente. Rodízios: em nylon de duplo giro, diâmetro da roda de 50 mm, eixo e sistema de fixação em aço 1020, blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Bandas de Rodagem revestidas com Poliuretano, ideais para uso em piso duro. Pistão (Coluna a gás). Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento / Encosto. Chassis: Chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada a quente em formato anatômico, com relevo para apoio lombar e borda frontal do assento curvada para baixo. Contracapa inteira em madeira compensada de 6,0mm almofadada e revestida. Todo o monobloco com espuma de poliuretano com densidade controlada, de 70 mm de espessura, com relevo anatômico para apoio lombar. Estofamento em couro ecológico 100% P.U. dublado com uma camada de espuma de 10 mm de espessura D23, manta acrílica de 30 mm, e tecido não tecido na camada mais interna. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura Assento: 540 mm. Largura Encosto: 510 mm. Profundidade assento: 500 mm. Altura encosto: 750 mm. Revestimento: Couro ecológico 100% P.U. CARACTERÍSTICAS: Composição: Superfície: 100% Poliuretano. Base: 50% Algodão 50% Poliéster. Peso: 430-490 g / mt 2 + -5%. Espessura: 1,1 mm. PERFORMANCE: Propagação ao Rasgo: Longitudinal – Min. 45 (N), Transversal – Min.55 (N). Resistência a Tração: Longitudinal – Min. 9 (N/mm), Transversal – Min. 10 (N/mm). Alongamento: Longitudinal – 40%, Transversal – 50%. Código de limpeza: Pano umedecido com água morna e sabão neutro ou produtos de limpeza multiuso ou álcool. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços Fixos Elípticos: Braços elípticos confeccionados em chapa de aço 2lx 1/4l de polegada submetido ao processo de galvanoplastia e depois cromados. Apoio de braço aplicado sobre toda a extensão do suporte de braço cromado em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm almofadada e revestida com mesmo acabamento da poltrona.		150	10
02	Manutenção e troca de peças, mantendo a padronização do produto e contemplando a troca do revestimento dos 02 braços , em couro ecológico, com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.	POLTRONA DIRECIONAL, CONCHA ÚNICA, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA À GÁS, RELAX COM UM PONTO DE BLOQUEIO, BRAÇOS FIXOS EM LAMINA DE AÇO COM APOIOS ESTOFADOS. Especificação da Estrutura: Base: Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios com pino de 11 mm. Com diâmetros de 650 mm, medidas do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios. Acabamento: polida mecanicamente. Rodízios: em nylon de duplo giro, diâmetro da roda de 50 mm, eixo e sistema de fixação em aço 1020, blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Bandas de Rodagem revestidas com Poliuretano, ideais para uso em piso duro. Pistão (Coluna a gás). Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento / Encosto. Chassis: Chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada a quente em formato anatômico, com relevo para apoio lombar e borda frontal do assento curvada para baixo. Contracapa inteira em madeira compensada de 6,0mm almofadada e revestida. Todo o monobloco com espuma de poliuretano com densidade controlada, de 70 mm de espessura, com relevo anatômico para apoio lombar. Estofamento em couro ecológico 100% P.U. dublado com uma camada de espuma de 10 mm de espessura D23, manta acrílica de 30 mm, e tecido não tecido na camada mais interna. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura Assento: 540 mm. Largura Encosto: 510 mm. Profundidade assento: 500 mm. Altura encosto: 750 mm. Revestimento: Couro ecológico 100% P.U. CARACTERÍSTICAS: Composição: Superfície: 100% Poliuretano. Base: 50% Algodão 50% Poliéster. Peso: 430-490 g / mt 2 + -5%. Espessura: 1,1 mm. PERFORMANCE: Propagação ao Rasgo: Longitudinal – Min. 45 (N), Transversal – Min.55 (N). Resistência a Tração: Longitudinal – Min. 9 (N/mm), Transversal – Min. 10 (N/mm). Alongamento: Longitudinal – 40%, Transversal – 50%. Código de limpeza: Pano umedecido com água morna e sabão neutro ou produtos de limpeza multiuso ou álcool. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços Fixos Elípticos: Braços elípticos confeccionados em chapa de aço 2lx 1/4l de polegada submetido ao processo de galvanoplastia e depois cromados. Apoio de braço aplicado sobre toda a extensão do suporte de braço cromado em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm almofadada e revestida com mesmo acabamento da poltrona.			240
03	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.	POLTRONA DIRECIONAL, CONCHA ÚNICA, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA À GÁS, RELAX COM UM PONTO DE BLOQUEIO, BRAÇOS FIXOS EM LAMINA DE AÇO COM APOIOS ESTOFADOS. Especificação da Estrutura: Base: Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios com pino de 11 mm. Com diâmetros de 650 mm, medidas do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios. Acabamento: polida mecanicamente. Rodízios: em nylon de duplo giro, diâmetro da roda de 50 mm, eixo e sistema de fixação em aço 1020, blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Bandas de Rodagem revestidas com Poliuretano, ideais para uso em piso duro. Pistão (Coluna a gás). Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento / Encosto. Chassis: Chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada a quente em formato anatômico, com relevo para apoio lombar e borda frontal do assento curvada para baixo. Contracapa inteira em madeira compensada de 6,0mm almofadada e revestida. Todo o monobloco com espuma de poliuretano com densidade controlada, de 70 mm de espessura, com relevo anatômico para apoio lombar. Estofamento em couro ecológico 100% P.U. dublado com uma camada de espuma de 10 mm de espessura D23, manta acrílica de 30 mm, e tecido não tecido na camada mais interna. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura Assento: 540 mm. Largura Encosto: 510 mm. Profundidade assento: 500 mm. Altura encosto: 750 mm. Revestimento: Couro ecológico 100% P.U. CARACTERÍSTICAS: Composição: Superfície: 100% Poliuretano. Base: 50% Algodão 50% Poliéster. Peso: 430-490 g / mt 2 + -5%. Espessura: 1,1 mm. PERFORMANCE: Propagação ao Rasgo: Longitudinal – Min. 45 (N), Transversal – Min.55 (N). Resistência a Tração: Longitudinal – Min. 9 (N/mm), Transversal – Min. 10 (N/mm). Alongamento: Longitudinal – 40%, Transversal – 50%. Código de limpeza: Pano umedecido com água morna e sabão neutro ou produtos de limpeza multiuso ou álcool. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços Fixos Elípticos: Braços elípticos confeccionados em chapa de aço 2lx 1/4l de polegada submetido ao processo de galvanoplastia e depois cromados. Apoio de braço aplicado sobre toda a extensão do suporte de braço cromado em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm almofadada e revestida com mesmo acabamento da poltrona.			240
04	Manutenção e troca de peças, mantendo a padronização do produto e contemplando a troca do revestimento dos 02 braços , em couro ecológico, com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.	POLTRONA DIRECIONAL, CONCHA ÚNICA, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA À GÁS, RELAX COM UM PONTO DE BLOQUEIO, BRAÇOS FIXOS EM LAMINA DE AÇO COM APOIOS ESTOFADOS. Especificação da Estrutura: Base: Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios com pino de 11 mm. Com diâmetros de 650 mm, medidas do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios. Acabamento: polida mecanicamente. Rodízios: em nylon de duplo giro, diâmetro da roda de 50 mm, eixo e sistema de fixação em aço 1020, blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Bandas de Rodagem revestidas com Poliuretano, ideais para uso em piso duro. Pistão (Coluna a gás). Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento / Encosto. Chassis: Chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada a quente em formato anatômico, com relevo para apoio lombar e borda frontal do assento curvada para baixo. Contracapa inteira em madeira compensada de 6,0mm almofadada e revestida. Todo o monobloco com espuma de poliuretano com densidade controlada, de 70 mm de espessura, com relevo anatômico para apoio lombar. Estofamento em couro ecológico 100% P.U. dublado com uma camada de espuma de 10 mm de espessura D23, manta acrílica de 30 mm, e tecido não tecido na camada mais interna. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura Assento: 540 mm. Largura Encosto: 510 mm. Profundidade assento: 500 mm. Altura encosto: 750 mm. Revestimento: Couro ecológico 100% P.U. CARACTERÍSTICAS: Composição: Superfície: 100% Poliuretano. Base: 50% Algodão 50% Poliéster. Peso: 430-490 g / mt 2 + -5%. Espessura: 1,1 mm. PERFORMANCE: Propagação ao Rasgo: Longitudinal – Min. 45 (N), Transversal – Min.55 (N). Resistência a Tração: Longitudinal – Min. 9 (N/mm), Transversal – Min. 10 (N/mm). Alongamento: Longitudinal – 40%, Transversal – 50%. Código de limpeza: Pano umedecido com água morna e sabão neutro ou produtos de limpeza multiuso ou álcool. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços Fixos Elípticos: Braços elípticos confeccionados em chapa de aço 2lx 1/4l de polegada submetido ao processo de galvanoplastia e depois cromados. Apoio de braço aplicado sobre toda a extensão do suporte de braço cromado em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm almofadada e revestida com mesmo acabamento da poltrona.			240

05	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.</p>	<p>POLTRONA DIRECIONAL, ESPALDAR ALTO, TIPO FRAQUE, GIRATÓRIA GÁS, MULTIBLOCK SINCRONIZADO 3:1, COM QUATRO PONTOS DE BLOQUEIO E BRAÇO REGULÁVEIS, STEP-BY-STEP. Especificação da estrutura: Base: Estrutura em aço tubular, soldada em luva de aço pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Acabamento cromado. Pistão (Coluna a gás). Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O pistão possui um curso de 100 mm. Sistema de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse. Telescópico: Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência com três estágios. Mecanismo (Mecanismo multiblock, sincronizado 1:3 com ajuste de tensão lateral de inclinação e 4 pontos de bloqueio); Confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008-EM-FQDO, fosfatizado e pintado em tinta pó epóxi, o mesmo possui contato permanente permitindo reclinção conjugada do assento e encosto, assento de 0° a 7° e reclinção do encosto de 0° a 21°, ou seja, ajuste com relação 1 para 3 e 4 posições de bloqueio. Assento / Encosto: Poltronas com espaldar alto (tipo fraque). Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm. Encosto fixado ao mecanismo por lâmina de aço interna e não aparente, com espessura mínima de 6 mm. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55 kg/m³ ±5) e espessura de 65 mm para o assento e (45 kg/m³ ±5) e espessura de 40 mm para o encosto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%). A espuma do encosto reveste completamente a madeira do encosto que fica embutida dispensando o uso das bordas de PVC para absorção de impactos. Contra encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 6 mm estofada em espuma laminada de 10mm com mesmo acabamento da poltrona, aplicada ao encosto por meio de pinos de nylon. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura do assento: 490 mm. Profundidade do assento: 480 mm. Altura do encosto: 790 mm. Largura do encosto: 510 mm. Revestimento: Tecido Jacquard 100% Poliéster. ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% Poliéster. Desenho: Jacquard. Peso/metro linear: 610,2g/ml +/-5%. Resistência a Tração: Urdume: 94,10 Kg min., Trama: 98,20 Kg min. PERFORMANCE. Resistência ao Rasgo: Urdume: 21,8 Kg min., Trama: 10,80 Kg min. Resistência da cor a luz: 1,5. Resistência da cor a fricção a seco: Casse 5 min. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços com regulagem automática de altura e angulação: Coluna do braço confeccionada em aço tubular cromado. Haste de regulagem confeccionada em chapa de aço. Base do braço confeccionada em chapa de aço, fixada na coluna do braço. Acabamento inferior, corpo do braço e apoio de braço ambos injetados em polipropileno copolímero. Apoio de braço injetado em nylon 6 com 35% fibra de vidro natural com 85 mm de largura e 260 de comprimento.</p>		200	50
06	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.</p>	<p>POLTRONA DIRECIONAL, ESPALDAR MÉDIO, TIPO FRAQUE, GIRATÓRIA GÁS, COM BRAÇOS FIXOS. Especificação da Estrutura. Base: Estrutura em aço tubular, soldada em luva de aço, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Pistão (Coluna a gás) com curso de 130 mm. Mecanismo (Mecanismo com regulagem de altura): Placa confeccionadas em chapa de aço, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi. Sua inclinação é de 3°. Assento / Encosto: Poltronas com espaldar médio (tipo fraque). Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm. Encosto fixado ao assento por lâmina de aço interna e não aparente, com espessura mínima de 6 mm. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55 kg/m³ ±5) e espessura de 65 mm para o assento e (45 kg/m³ ±5) e espessura de 40 mm para o encosto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%). A espuma do encosto reveste completamente a madeira do encosto que fica embutida dispensando o uso das bordas de PVC para absorção de impactos. Contra encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 6 mm estofada em espuma laminada de 10mm com mesmo acabamento da poltrona, aplicada ao encosto por meio de pinos de nylon. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura do assento: 490 mm. Profundidade do assento: 480 mm. Altura do encosto: 650 mm. Largura do encosto: 510 mm. Revestimento: Tecido Jacquard 100% Poliéster. ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% Poliéster. Desenho: Jacquard. Peso/metro linear: 610,2g/ml +/-5%. PERFORMANCE. Resistência a Tração: Urdume: 94,10 Kg min., Trama: 98,20 Kg min. Resistência ao Rasgo: Urdume: 21,8 Kg min., Trama: 10,80 Kg min. Resistência da cor a luz: 1,5. Resistência da cor a fricção a seco: Casse 5 min. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta. Braços Fixos em P.U. em forma de duplos arcos, que se encontram pela base, com alma de aço revestido em poliuretano integral skin, fixado entre a espuma do assento e a madeira, ficando completamente integrado ao conjunto, sem chapa de fixação aparente.</p>		160	40
07	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior</p>	<p>POLTRONA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA GÁS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEIS. Especificação da Estrutura. Base: Estrutura em aço tubular, soldada em luva de aço pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Rodízios: São equipadas com rodízios em nylon copolímero em aço. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço com curso de 130 mm. Mecanismo</p>		800	200

	<p>or ao utilizado atualmente.</p>	<p>(Mecanismo com regulagem de inclinação e altura do encosto): Confeccionado em chapa de aço pintado com tinta pó epóxi e o assento tem ângulo fixo de 3o. Angulação do encosto mínima de -5o e máxima de 20o em relação à posição vertical do encosto. Permite regulagem automática de altura do encosto milimétrica com passo de 6 em 6 milímetros e curso total de 85 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra. A regulagem de angulação do encosto é comandada por uma alavanca independente, localizada na parte traseira direita do mecanismo. A alavanca que regula a altura do assento esta localizada também a direita do mecanismo, porém no centro do mesmo. Assento / Encosto: Poltronas com espaldar médio. Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55 kg/m³ ±5) e espessura de 55 mm para o assento e (45 kg/m³ ±5) e espessura de 40 mm para o encosto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%). As espumas são livres de CFC. A espuma do encosto reveste completamente a madeira do encosto que fica embutida dispensando o uso das bordas de PVC para absorção de impactos. Contra encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 6 mm estofada em espuma laminada de 10mm com mesmo acabamento da poltrona. Esta contra capa é aplicada ao encosto por meio de pinos de nylon. Revestimento: Tecido Jacquard 100% Poliéster. Características Técnicas do Tecido. ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% Poliéster. Desenho: Jacquard. Peso/metro linear: 610,2g/ml +/-5%. PERFORMANCE: Resistência a Tração: Urdume: 94,10 Kg min., Trama: 98,20 Kg min. Resistência ao Rasgo: Urdume: 21,8 Kg min., Trama: 10,80 Kg min. Resistência da cor a luz: 1,5. Resistência da cor a fricção a seco: Casse 5 min. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços Reguláveis: (Braços em formato —TII) Suporte de braços: Confeccionado em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi; peças plásticas moldadas com poliamida 6, tem altura de partida (sob o assento) de 230 mm com o apoio de braço fixado e regulagem de altura de mais 60 mm em 6 posições. Acionamento da regulagem por botão lateral, lado esterno na poltrona. Suporte de braços fixados ao chassi do mecanismo conferindo maior durabilidade. Apoios de Braço: Alma em chapa de aço, revestido em poliuretano integral skin, tipo soft touch, medindo 250 mm de comprimento, 75 mm de largura e espessura de 34 mm. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm.</p>			
08	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.</p>	<p>POLTRONA DIRECIONAL, ESPALDAR MÉDIO, FIXA CONTÍNUA, COM BRAÇOS FIXOS. Especificação da estrutura: Base Fixa Contínua. Confeccionadas em tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi e sapatas em nylon. Assento / Encosto: Poltronas com espaldar alto (tipo fraque). Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm e 12 mm respectivamente. Encosto fixado ao assento por lâmina de aço interna e não aparente, com espessura mínima de 6 mm. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55 kg/m³ ±5) e espessura de 50 mm para o assento e (45 kg/m³ ±5) e espessura de 40 mm para o encosto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%). Espumas ecológicas, livres de CFC e com propriedades fogo retardante. As espumas do assento e do encosto revestem completamente os chassis de madeira dispensando o uso de bordas de PVC. Revestimento: Crep 100% Poliéster com Fio DTEX Texturizado a ar, na Trama e Urdume. Peso mínimo : 390 g/m.l. CARACTERÍSTICAS: Composição: 100% poliéster. Peso: 278G. M2 + -5% (390 G.Metro Linear) + - 5%. PERFORMANCE: Resistência ao rasgo (ASTM D 2261): Urdume- Warp: 29,84KGF, Trama- Weft: 27,72KGF. Resistência à tração (ISO 5081): Urdume- Warp: 201,50KFG, Trama – Weft: 220,50KFG. Alongamento (ISSO 5081): Urdume - Warp: 35,37%, Trama – Weft: 32,77%. Resistência à abrasão (BS 5811): N° Pilling 0, Padrão 5. Solidez da cor à luz (ISO B105 B02 40 Horas): Classe 5. Solidez da cor à fricção (AATCC - 8): Classe 5. Flamabilidade (ASTM 1230): Não houve propagação da chama Código de limpeza: WS — se agente de limpeza de base água, para manchas de base aquosa use limpador solvente para manchas a base de óleo Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura do assento: 480 mm. Profundidade do assento: 480 mm. Altura do encosto: 650 mm. Largura do encosto: 500 mm. Braços fixos com apoios em P.U. Suporte de braços: Suporte de braço confeccionado por duas hastes em forma de 'V' de vergalhão de aço trefilado curvados e fixados sob o assento por chapa de aço. Na extremidade oposta, suporte do apoio de braço, ferro chato. Acabamento pintado em epóxi preto. Apoio de braços: Apoios de braços com alma de aço revestidos com poliuretano integral skin na cor preta com 80 mm de largura e 150 mm de comprimento. Altura total do braço de 290 mm e altura útil de 230 mm.</p>		480	120

09	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.</p>	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 1 LUGAR COM BRAÇOS FIXOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN E PÉS TRASEIROS CROMADOS. Especificação da Estrutura. Travessa Assento: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1.1/4, com espessura de 2,25 mm e ferro chato 1"x3/16", fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó preta semifosca. Esta travessa une os assentos e é fixada pelas extremidades ao conjunto de pé braço. Travessa Encosto: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1" com espessura de 1,5mm. Esta travessa une os encostos, passando internamente pelos mesmos não ficando aparente e também é fixada pelas extremidades ao conjunto pé braço. Chapa de União Assento/Encosto. Confeccionadas em Chapa de aço de 2,0 mm, dobrado em forma de 'V' fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi preta, unindo o assento ao encosto. Pés Traseiros: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1.1/2 com espessura de 1,5mm, Cromados. Sapatas deslizadoras. Braços: Fixos, com alma em chapa de aço curvado, revestido em poliuretano integral Skin com 75 mm de largura e sapatas deslizadoras. Assento / Encosto. Chassis do Assento: Em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 14 mm. Chassis do Encosto: Encosto com alma de chassi metálico, confeccionada em tubos de aço redondo 7/8" e 1.1/4" com espessura de 1,5 e 2,25 mm respectivamente. Percintas metálicas. Estrutura envolta com espuma de poliuretano injetada de elevada densidade e resiliência (55 kg/M3 ±5). Espumas: Assento e encosto em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada de 55 kg/m3 ±5, elevada resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espessura da espuma do assento/ Encosto de 75 mm. , tipo ecológico, isento de CFC (gás freon) e propriedades fogo retardante. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Assento (L x P): 600 x 550 mm. Encosto (L x P): 590 x 500 mm. Largura – L: 760 mm. Profundidade – P: 740 mm . Altura – H: 820 mm. Revestimento: Couro Ecológico 100% P.U. : CARACTERÍSTICAS: Composição: Superfície: 100% Poliuretano, Base:50% Algodão, 50% Poliéster. Peso: 430-490 g / mt 2 + -5%. Espessura: 1,1 mm. PERFORMANCE: Propagação ao Rasgo: Longitudinal – Min. 45 (N), Transversal – Min.55 (N). Resistência a Tração: Longitudinal – Min. 9 (N/mm), Transversal – Min. 10 (N/mm). Alongamento: Longitudinal – 40%, Transversal – 50%. Código de limpeza: Pano umedecido com água morna e sabão neutro ou produtos de limpeza multiuso ou álcool. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento.</p>		80	20
10	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.</p>	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN E PÉS TRASEIROS CROMADOS. Especificação da Estrutura. Travessa Assento: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1.1/4, com espessura de 2,25 mm e ferro chato 1"x3/16", fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó preta semifosca. Esta travessa une os assentos e é fixada pelas extremidades ao conjunto de pé braço. Travessa Encosto: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1" com espessura de 1,5mm. Esta travessa une os encostos, passando internamente pelos mesmos não ficando aparente e também é fixada pelas extremidades ao conjunto pé braço. Chapa de União Assento/Encosto. Confeccionadas em Chapa de aço de 2,0 mm, dobrado em forma de 'V' fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi preta, unindo o assento ao encosto. Pés Traseiros: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1.1/2 com espessura de 1,5mm, Cromados. Sapatas deslizadoras. Braços: Fixos, com alma em chapa de aço curvado, revestido em poliuretano integral Skin com 75 mm de largura e sapatas deslizadoras. Assento / Encosto. Chassis do Assento: Em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 14 mm. Chassis do Encosto: Encosto com alma de chassi metálico, confeccionada em tubos de aço redondo 7/8" e 1.1/4" com espessura de 1,5 e 2,25 mm respectivamente. Percintas metálicas. Estrutura envolta com espuma de poliuretano injetada de elevada densidade e resiliência (55 kg/M3 ±5). Espumas: Assento e encosto em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada de 55 kg/m3 ±5, elevada resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espessura da espuma do assento/ Encosto de 75 mm. , tipo ecológico, isento de CFC (gás freon) e propriedades fogo retardante. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Assento (L x P): 600 x 550 mm. Encosto (L x P): 590 x 500 mm. Largura – L: 760 mm. Profundidade – P: 740 mm . Altura – H: 820 mm. Revestimento: Couro Ecológico 100% P.U. : CARACTERÍSTICAS: Composição: Superfície: 100% Poliuretano, Base:50% Algodão, 50% Poliéster. Peso: 430-490 g / mt 2 + -5%. Espessura: 1,1 mm. PERFORMANCE: Propagação ao Rasgo: Longitudinal – Min. 45 (N), Transversal – Min.55 (N). Resistência a Tração: Longitudinal – Min. 9 (N/mm), Transversal – Min. 10 (N/mm). Alongamento: Longitudinal – 40%, Transversal – 50%. Código de limpeza: Pano umedecido com água morna e sabão neutro ou produtos de limpeza multiuso ou álcool. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento.</p>		130	30

11	<p>Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto em couro ecológico com suprimentos de qualidade superior ao utilizado atualmente.</p>	<p>CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM BRAÇOS. Especificação da Estrutura. Travessa: Confeccionadas em tubo de aço de seção quadrada 50x50 mm com espessura mínima de 2,00 mm, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó preta semi-fosca. Com ponteira internas nas extremidades para tubo de 50x50mm. Pés de longarina: Confeccionadas em tubo de aço de seção redonda 1.1/4"x1,5mm, curvados em forma triangular, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Aplica-se às barras de longarina por meio de furo passante e costura interna pelo processo de solda MIG. Placas de fixação: Confeccionadas em chapa de aço 2,65 mm, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Aplica-se às barras de longarina por meio de abraçadeiras. Sapatas: Em formato circular, diâmetro 70 mm. Alma de chapa de aço 2,65 mm, parafuso 1.1/2" x 1/4 zincado. Atarrachada em ponteira de alumínio fundido permitindo que seja utilizada de forma a nivelar todo o conjunto as diversas condições de piso. Abraçadeira para longarina: Confeccionada em barra chata de aço de 3/16"x1", fosfatizado e pintado com tinta eletrostática. Aplica-se na fixação das flanges às barras de longarina por meio de parafusos sextavados flangeado. Assento / Encosto. Chassis do assento / encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm e de 12 mm respectivamente, estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (45 kg/m³ ±5) e espessura mínima de 50 mm no assento e 45 mm no encosto. com alta resiliência (mínimo de 60%). Espuma ecológica livre de CFC e com propriedades fogo retardante. Ligação assento/encosto: Lamina de aço mola, com vinco interno de reforço, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Perfil de Proteção: Perfil de PVC tipo Francis de 18 mm aplicado ao vacuum forming do assento e encosto proporcionando um perfeito acabamento de modo a proteger a interface do chassi e do revestimento, além de proteger contra impactos. Vacuum forming do encosto / assento: Em poliestireno de auto impacto —PSAll termo-formado de elevada resistência, 3 mm de espessura na cor preta. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura Assento: 470 mm. Largura Encosto: 410 mm. Profundidade assento: 460 mm. Altura encosto: 370 mm. Comprimento Barra: 1540 mm. Revestimento: Crep 100% Poliéster com Fio DTEX Texturizado a ar, na Trama e Urdume. Peso mínimo: 390 g/m.I CARACTERÍSTICAS: Composição: 100% poliéster. Peso: 278G. M2 + -5% (390 G.Metro Linear) + - 5%. PERFORMANCE: Resistência ao rasgo (ASTM D 2261): Urdume- Warp: 29,84KGF, Trama - Weft: 27,72KGF. Resistência à tração (ISO 5081): Urdume- Warp: 201,50KFG, Trama – Weft: 220,50KFG. Alongamento (ISSO 5081): Urdume - Warp : 35,37%, Trama – Weft: 32,77%. Resistência à abrasão (BS 5811): N° Pilling 0, Padrão 5. Solidez da cor à luz (ISO B105 B02 40 Horas): Classe 5. Solidez da cor à fricção (AATCC - 8): Classe 5. Flamabilidade (ASTM 1230): Não houve propagação da chama.</p>		150	50
12	<p>Serviço de manutenção e troca de peças para as cadeiras descritas nos itens de 1 a 7 deste anexo, contemplando a troca dos rodízios, mantendo a padronização dos mesmos com suprimentos de qualidade igual ou superior.</p>	<p>Rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço, blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entre em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.) Bandas de Rodagem revestidas com Poliuretano, ideais para uso em piso duro.</p>		1500	100
13	<p>Serviço de manutenção e troca de peças para as cadeiras descritas nos itens de 1 a 7 deste anexo, contemplando a troca do pistão, mantendo a padronização dos mesmos com suprimentos de qualidade igual ou superior.</p>	<p>Pistão (Coluna a gás) com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática com pré tratamento antiferruginoso.</p>		500	30



ANEXO VII-II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ **INSC. ESTADUAL:** _____

Declaro para fins de habilitação em processo licitatório, ter vistoriado os itens objetos deste termo de referência, localizados nas dependências do Fórum Des. Sarney Costa.

São Luís (MA), _____ de _____ de _____.

Carimbo da Empres:

Representante Legal



ANEXO VII-III

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	150	613,50	92.025,00
02	Manutenção e troca de peças, mantendo a padronização do produto e contemplando a troca do revestimento dos 02 braços , conforme Termo de Referência.	240	220,00	52.800,00
03	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	240	563,00	135.120,00
04	Manutenção e troca de peças, mantendo a padronização do produto e contemplando a troca do revestimento dos 02 braços , conforme Termo de Referência.	240	220,00	52.800,00
05	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	200	468,33	93.666,67
06	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	160	456,67	73.066,67
07	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	800	400,00	320.000,00
08	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	480	397,75	190.920,00
09	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e	80	546,65	43.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 15.556/2018

Servidor: Thiego

	contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.			
10	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	130	817,50	106.275,00
11	Manutenção e troca de peças mantendo a padronização do produto e contemplando a troca de revestimento do assento, encosto e contracapa do encosto , conforme Termo de Referência.	150	505,50	75.825,00
12	Serviço de manutenção e troca de peças para as cadeiras descritas nos itens de 1 a 7 deste anexo, contemplando a troca dos rodízios , conforme Termo de Referência.	1500	20,00	60.000,00
13	Serviço de manutenção e troca de peças para as cadeiras descritas nos itens de 1 a 7 deste anexo, contemplando a troca do pistão , conforme Termo de Referência.	500	115,00	57.500,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL			R\$ 1.323.698,33	